

Resolução - SEI Nº 41, de 22 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a divulgação do calendário de feriados e pontos facultativos referente ao ano de 2025 para o Hospital Universitário Onofre Lopes.

**A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital Universitário Onofre Lopes**, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2025, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1.956, de 03 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO que esta resolução foi aprovada em reunião do Colegiado Executivo realizada em 21 de janeiro de 2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar o calendário de feriados e pontos facultativos referente ao ano de 2025, com vistas ao planejamento das atividades do hospital, notadamente daquelas que envolvam elaboração de escalas de trabalho e plantões, objetivando o bom andamento dos trabalhos e a necessidade da manutenção dos serviços essenciais:

- I - 1º de janeiro, quarta-feira - Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 6 de janeiro, segunda-feira - Dia de Reis (feriado municipal);
- III - 3 de março, segunda-feira - Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 4 de março, terça-feira - Carnaval (ponto facultativo);
- V - 5 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas para empregados públicos da Ebserh e suspensão das atividades acadêmicas e administrativas para servidores RJU da UFRN);
- VI - 17 de abril, quinta-feira Santa (suspensão das atividades acadêmicas e administrativas para servidores RJU da UFRN);
- VII - 18 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VIII - 21 de abril, segunda-feira - Tiradentes (feriado nacional);
- IX - 1º de maio, quinta-feira - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X - 19 de junho, quinta-feira - Corpus Christi (feriado municipal);
- XI - 20 de junho, sexta-feira - Ponto facultativo;
- XII - 7 de setembro, domingo - Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 3 de outubro, sexta-feira - Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu (feriado estadual);
- XIV - 12 de outubro, domingo - Dia de Nossa Sra. Aparecida (feriado nacional);
- XV - 28 de outubro, terça-feira - Dia do Servidor Público (ponto facultativo) a ser comemorado no dia 27;
- XVI - 2 de novembro, domingo - Finados (feriado nacional);
- XVII - 15 de novembro, sábado - Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII - 20 de novembro, quinta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XIX - 21 de novembro, sexta-feira - Dia de Nossa Sra. da Apresentação (feriado municipal);
- XX - 24 de dezembro, quarta-feira - Véspera de Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- XXI - 25 de dezembro, quinta-feira - Natal (feriado nacional); e

Parágrafo único. Para elaboração deste calendário foram observados os feriados e pontos facultativos do ano de 2025 dispostos na Portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); na Resolução nº 075/2024-CONSAD, de 19 de dezembro de 2024, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; no Decreto nº 34.300, de 14 de janeiro de 2025, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte; no Decreto nº 13.297, de 30 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Natal; e na Portaria-SEI - EBSERH nº 3/2025, de 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Determinar que seja observado o que dispõe esta Resolução para o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, com vistas à manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos desta unidade hospitalar.

**Art. 3º** Caberá aos gerentes e chefes de divisões, setores e unidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, de acordo com as escalas elaboradas.

**Art. 4º** É vedado antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe nos Atos Normativos mencionados no Parágrafo Único, do Artigo primeiro desta resolução.

**Art. 5º** Deverá ser dado amplo conhecimento desta Resolução aos servidores e aos empregados públicos da Ebserh, lotados no hospital.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA**

Superintendente

Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol-UFRN



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 22/01/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46211291** e o código CRC **D000ABA5**.